



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	5613/989/19
Poder	LEGISLATIVO
Município	Marília
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Período	04/2019
Relator	Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora	UR-05 UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Responsável	Marcos Santana Rezende
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF	015.462.338-57
Período de Gestão	01/01/2019 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2018	R\$ 8.409.128,54	R\$ 709.055.635,13	1,1860%	6,0000%
8/2018	R\$ 8.870.470,24	R\$ 725.618.082,49	1,2225%	6,0000%
12/2018	R\$ 9.044.127,51	R\$ 735.191.941,27	1,2302%	6,0000%
4/2019	R\$ 9.381.019,93	R\$ 771.134.968,36	1,2165%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 1.934.062,50
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 17.321,33
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 605.896,95
(=) Liquidez do Período	R\$ 1.310.844,22
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 11.680.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 12.990.844,22
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 0,00

A verificação da situação de liquidez apresenta superávit no resultado do período atual e equilíbrio no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.4 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Restos a Pagar Não Processados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 876.422,73	R\$ 876.422,73	R\$ 0,00
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 17.131,19	R\$ 0,00	R\$ 17.131,19
Outros	R\$ 0,00	R\$ 3.955.455,56	R\$ 3.938.134,23	R\$ 17.321,33
Total	R\$ 0,00	R\$ 4.849.009,48	R\$ 4.814.556,96	R\$ 34.452,52

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 13/07/2019
Hora da Geração: 10:27:47